



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 86/2019

Aprova, ad referendum do Plenário do Confea, a Proposta CDEN nº 8/2019 no sentido de autorizar a realização de reunião extraordinária do Colégio de Entidades Nacionais.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; e

Considerando que tratam os autos da Proposta CDEN nº 8/2019, recepcionada na CAIS no dia 9 de março de 2019, por intermédio da qual o Colégio de Entidades Nacionais – CDEN solicitou autorização para realização de reunião extraordinária um dia antes do evento de lançamento da 76ª SOEA, na cidade de Palmas-TO, consoante pauta em anexo (SEI-0171832 e SEI-0171430);

Considerando que o CDEN apresentou como justificativas para a presente propositura o fato de que o número de reuniões ordinárias é insuficiente para o colegiado dar andamento às suas atividades e consecução de seu plano de trabalho, bem como considera urgente e necessária a atualização e melhoria dos cursos relacionados às profissões de Engenharia no Brasil. Esclareceu, ainda, que durante sua 1ª Reunião Ordinária de 2019 o assunto foi apresentado pelo Presidente da ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção, com ênfase nos cursos de Engenharia de Produção, e discutido brevemente pelas entidades integrantes do CDEN;

Considerando que os representantes do CDEN estarão presentes à Solenidade de Lançamento da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, no dia 9 de maio de 2019, na cidade de Palmas-TO, nos termos da Decisão Plenária nº 1985/2018;

Considerando que a Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, alterada pela Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017, que trata do Regimento do CDEN dispõe que a ocorrência de reuniões extraordinárias será objeto de análise e deliberação da comissão permanente do Confea responsável pelos assuntos institucionais e subseqüente decisão do Plenário, mediante proposta devidamente justificada e acompanhada da respectiva sugestão de pauta;

Considerando que a Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI anexou aos autos a informação de que há disponibilidade orçamentária para o custeio da reunião solicitada (SEI-0175657 e SEI-0175658);

Considerando que através da Deliberação nº 51/2019-CAIS, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema aprovou a proposta CDEN nº 8/2019 do Colégio de Entidades Nacionais;

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-01531/2019;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Confea, a Deliberação nº 51/2019-CAIS, no sentido de autorizar a realização de reunião extraordinária do Colégio de Entidades Nacionais, com duração de 1 (um) dia, em 8 de maio de 2019, na cidade de Palmas-TO.

Art. 2º Determinar que o custeio com diárias e auxílios para o cumprimento do Art. 1º da presente seja apropriado no Centro de Custos 3.01.06.03 – CDEN.

Art. 3º Encaminhar o processo à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI para providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 18/03/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 18/03/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178228** e o código CRC **65B59764**.